

PORTARIA Nº054/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

Artigo 1º - DESIGNAR O colaborador PEDRO PAULO MACHADO JUNIOR e como suplente DIEGO ANTHONY DE ALMEIDA FRAGA, como fiscais do Contrato 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS E A EMPRESA TIMEWORK INOVA SIMPLES (I.S) com sede na Rua Doutor Fernando Alves Machado, nº 59, Bairro Maria Aparecida Pedrossian, Campo Grande- MS, CEP: 79.044-310, inscrita no CNPJ 53.728.021/0001-94, cujo objeto é o fornecimento de solução de tecnologia voltada ao gerenciamento e gestão de projetos, contemplando licenciamento de uso para 60 (sessenta) usuários do sistema; e consultoria para determinação de templates (modelos) dos projetos para os coordenadores e gerentes da Associação Mato Grossense Dos Municípios- AMM.

Artigo 2º Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

- I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;

III - atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV - Emitir relatório;

Artigo 3º Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM